

LEI Nº. 3.421, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Institui o Dia 12 de maio como Dia Municipal de Tratamento e conscientização sobre a fibromialgia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU
e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia 12 de Maio como "Dia Municipal de Tratamento e Conscientização sobre Fibromialgia", no âmbito do Município de Campo Largo.

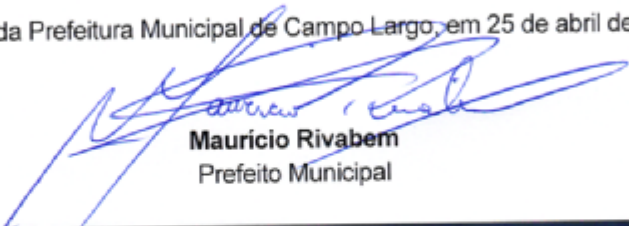
Art. 2º. As ações voltadas para Dia Municipal de Tratamento e Conscientização sobre Fibromialgia, têm por objetivo proporcionar maiores informações quanto sintomas indicativos e possíveis tratamentos sobre a síndrome crônica por meio de informativos, palestras, folders e outros meios similares de divulgação nas unidades de saúde do município.

Art. 3º As ações voltadas para a campanha no dia 12 de maio terão o caráter de:

- I** – Discutir assuntos relacionados com a Fibromialgia;
- II** – Proporcionar a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e outros colaboradores;
- III** – Trazer profissionais, professores e pesquisadores ligados à área de saúde pública à apresentarem novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a fibromialgia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de abril de 2022.



Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal